

= PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO =

PROJETO DE LEI No 12 DE 27 DE ABRIL DE 1.992.

AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIOS QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

Faço saber que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a EMBASA, visando a ampliação da rede de água na cidade de Paulo Afonso, especificamente no Jardim Bahia, Jardim Aeroporto, Bairro Centenário, Tancredo Neves I, II e III e no Loteamento Benone Rezende.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de abril de 1.992.


Luiz Barbôsa de Deus
- Prefeito -

APROVAD O NA SESSÃO 890
DE 16/06/92 POR unanimidade
VOTOS CONTRA
MESA DA C.M.P.A. 16/06/92

AFSD/..


PRESIDENTE

Atesto o Recebimento mat u=220/92

Em 12 de maio de 1992

Veralucio

Câmara